



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000
Fone: (33) 3373-1122 CNPJ: 26.212.688/0001-67
e-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

INDICAÇÃO 035/2021

AUTORA DA MATÉRIA: *Andréia Aparecida da Silva – Vereadora*

Andréia Aparecida da Silva, vereadora, com assento nesta casa de Lei e que esta subscreve, requer que após tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo Municipal a matéria em epigrafe a seguir:

INDICO ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Francisco de Paulo Freitas, fazer um estudo e verificar a viabilidade de gratificar aos garis do nosso município o grau máximo de porcentagem de salubridade que é 40%.

JUSTIFICATIVA

Há estudos que demonstram a existência de algumas patologias que afetam a categoria dos profissionais da limpeza urbana, garis, em decorrência dos riscos laborais, quanto das condições envolvidas na execução desse tipo de trabalho. Essa categoria de servidores, submete-se a uma jornada de trabalho não só penosa, como também insalubre, em função das condições em que é exercida, do manuseio de produtos para limpeza, higiene e conservação, bem como do contato com lixo e detritos, muitas vezes em estado de decomposição, que podem provocar moléstias graves. Por estas razões solicito ao Prefeito Municipal fazer um estudo minucioso e aumentar a gratificação da insalubridade dos garis a percentagem máxima de 40%, pois esses servidores são dignos deste aumento.

Diante das sugestões aqui sugeridas e certas da compreensão dos senhores representantes desta Egrégia Casa Legislativa, para que proceda na aprovação unânime da presente indicação, e posterior o atendimento do Executivo Municipal, que aqui foi sugerido, desde já agradece.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, MG, 15 de Julho de 2021.

Andréia Aparecida da Silva
Vereadora proponente